DECRETO MUNICIPAL Nº 3.784, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1096, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim constituido:

I. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Lilian Rodrigues da Costa*
 SUPLENTE: *Wanderson Ferreira Clemente*

2. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Denise Adriana Ferrari*
 SUPLENTE: *Cristiane Roberta Eckeit*

3. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Petterson Renato de Oliveira da Cruz*
 SUPLENTE: *Eliana Cristina Roque dos Santos*

4. **Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**
 TITULAR: *Mariluce Luz Borges*
 SUPLENTE: *Vanderlei Aparecido Borges da Silva*

5. **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind. Com. Turismo:**
 TITULAR: *Leidiane Oliveira Ramos*
 SUPLENTE: *Félix de Fátima Adorno*

II. **REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante da Associação Pestalozzi de Água Boa-MT:**
 TITULAR: *Emerson Marcelo Godoy*
 SUPLENTE: *Margarete Abreu da Silva*

2. **Representante dos Assistentes Socais e Psicólogos:**
 TITULAR: *Anderson Karnopp*
 SUPLENTE: *Heloise Gonçalves Rezende*

3. **Representantes dos Usuários da Assistência Social vinculados aos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistênciais da Política de Assistência Social - Bolsa Família:**
 TITULAR: *Gildeth Maria da Silva*
 SUPLENTE: *Gabriela Leite dos Santos*

4. **Entidades Representativas – Pastoral da Criança:**
 TITULAR: *Almanir Faoro*
 SUPLENTE: *Inez Trentin Zandoná*

5. **Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais –SISPAB:**
 TITULAR: *Geiza Pereira de Sousa Schreiber*
 SUPLENTE: *Vania Maria Pereira de Moraes*

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a Diretoria do CMAS fica composta da seguinte forma:

Presidente: *Mariluce Luz Borges*
Vice-Presidente: *Emerson Marcelo Godoy*
Secretária: *Lilian Rodrigues da Costa*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de forma especial o Decreto Municipal nº 3584/2021 e 3687/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 12 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 12 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

25	SPP - Sistema de Previdência Própria	**Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais do AGUAPREVI.** (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/212) **Prazo:** 1º Semestre: 15/08/2022 **Prazo:** 2º Semestre: 15/02/2023	**Executivo (RPPS)**	Jan-22	Dez-22
26	SFI – Sistema Financeiro	**Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo.** (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/212) **Prazo:** 1º Semestre: 15/08/2022 **Prazo:** 2º Semestre: 15/02/2023	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
27	SFI – Sistema Financeiro	**Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais do Chefe do Poder Legislativo.** (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/212) **Prazo:** 1º Semestre: 15/08/2022 **Prazo:** 2º Semestre: 15/02/2023	**Legislativo**	Jan-22	Dez-22
28	SFI – Sistema Financeiro	**Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais de Governo do Município.** (Art. 2º, § 2º, II da Resolução Normativa nº 33/212) **Prazo:** 16/04/2022	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
29	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	**Análise de Certames Licitatórios**, dentro do possível. Análise de certame imediato se houver denuncia, solicitação ou reclamação à Controladoria Interna.	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
30	SEC - Sistema de Educação	**Vistoria em duas Unidades de Educação**, se necessário ou se houver denuncia ou reclamação.	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
31	SSP - Sistema de Saúde	**Vistoria em duas Unidades de Saúde**, se necessário ou se houver denuncia ou reclamação.	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
32	SCO - Sistema de Convênios e Consórcios	**Orientação e análise da Prestação de Contas do Convenio da EXPOVALE** (se houver o evento)	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
33	SOP - Sistema de Obras Públicas e Projetos	**Emissão de Parecer sobre inconsistências e/ou divergências do GEO-OBRAS** solicitadas pelo TCE-MT e acompanhamento geral conforme a necessidade e conforme possibilidade.	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
34	SFI - Sistema Financeiro	**Auditorias de avaliação de Controles Internos da Organização**, nos termos da Resolução Normativa TCE nº 26/2014	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
35	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	**Auditoria por amostragem em um mês na Folha de Pagamento.**	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
36	SCI – Sistema de Controle Interno	**Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2023**	**Executivo**	01/12/22	10/01/23
37	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	**Análise das contratações relativas ao combate a Covid-19** (Se houver).	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
38	SPA – Sistema de Controle Patrimonial	**Acompanhamento da Auditoria na concessão pública do Terminal Rodoviário de Água Boa** Vide Proc. SCI-AB nº 41/2021	**Executivo**	Jan-22	Dez-22
39	SPO – Sistema de Planejamento	**Acompanhamento da realização dos Orçamentos Públicos e Audiências Públicas** (Alteração do PPA, LDO e LOA)	**Executivo**	Jan-22	Dez-22

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.784, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1096, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Lilian Rodrigues da Costa* **SUPLENTE:** *Wanderson Ferreira Clemente*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Denise Adriana Ferrari* **SUPLENTE:** *Cristiane Roberta Eckeit* **3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR:** *Petterson Renato de Oliveira da Cruz* **SUPLENTE:** *Eliana Cristina Roque dos Santos* **4. Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**

TITULAR: *Mariluce Luz Borges*

SUPLENTE: *Vanderlei Aparecido Borges da Silva*

5. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind. Com. Turismo:

TITULAR: *Leidiane Oliveira Ramos*

SUPLENTE: *Félix de Fátima Adorno*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Associação Pestalozzi de Água Boa-MT:

TITULAR: *Emerson Marcelo Godoy*

SUPLENTE: *Margarete Abreu da Silva*

2. Representante dos Assistentes Socais e Psicólogos:

TITULAR: *Anderson Karnopp*

SUPLENTE: *Heloise Gonçalves Rezende*

3. Representantes dos Usuários da Assistência Social vinculados aos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistênciais da Política de Assistência Social - Bolsa Família: TITULAR: *Gildeth Maria da Silva* **SUPLENTE:** *Gabriela Leite dos Santos* **4. Entidades Representativas – Pastoral da Criança:**

TITULAR: *Almanir Faoro*

SUPLENTE: *Inez Trentin Zandoná*

5. Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais –SISPAB:

TITULAR: *Geiza Pereira de Sousa Schreiber*

SUPLENTE: *Vania Maria Pereira de Moraes*

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a Diretoria do CMAS fica composta da seguinte forma:

Presidente: *Mariluce Luz Borges*

Vice-Presidente: *Emerson Marcelo Godoy*

Secretária: *Lilian Rodrigues da Costa*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de forma especial o Decreto Municipal nº 3584/2021 e 3687/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 12 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 12 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

N°	03/2022
DATA:	28/01/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO que firmam, de um lado a PREFEITURA MUNICIPIAL DE AGUA BOA – MT, com sede na AV Planalto, N° 410 – Centro, inscrito no CNPJ de N° 15.023.898/0001-90, neste ato representado pelo prefeito **MARIANO KOLANKIEWSZ FILHO** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

NOME:	ANALICE REIS DE ALMEIDA
CPF:	082.284.571-70
RG:	3095922-5

De ora em diante denominado **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Conforme a cláusula 9°, do termo de compromisso de estágio 008/2021: **Poderão as partes, interromper, rescindir de forma direta ou unilateralmente o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada com antecedência.**

No presente caso, o **CONTRATANTE** como **O CONTRATADO não tem mais interesse em prosseguir com o contrato anteriormente firmado, sendo assim celebram a presente rescisão amigável**, sem ônus para qualquer das partes, a não ser as verbas reacionárias que porventura existam.

E por estarem em pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em três vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Agua Boa/MT, 28 de janeiro de 2022.

ANALICE REIS DE ALMEIDA MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO

Estagiaria Prefeito

GILSON BENOVIT DIVANI SOLER

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

N°	02/2022
DATA:	12/01/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO que firmam, de um lado a PREFEITURA MUNICIPIAL DE AGUA BOA – MT, com sede na AV Planalto, N° 410 – Centro, inscrito no CNPJ de N° 15.023.898/0001-90, neste ato representado pelo prefeito **MARIANO KOLANKIEWSZ FILHO** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

NOME:	DEBORA DUARTE DOS SANTOS
CPF:	064.233.251-70
RG:	2792684-2

De ora em diante denominado **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Conforme a cláusula 9°, do termo de compromisso de estágio 006/2021: **Poderão as partes, interromper, rescindir de forma direta ou unilateralmente o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada com antecedência.**

No presente caso, o **CONTRATANTE não tem mais interesse em prosseguir com o contrato anteriormente firmado, sendo assim celebram a presente rescisão amigável**, sem ônus para qualquer das partes, a não ser as verbas reacionárias que porventura existam.

E por estarem em pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em três vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Agua Boa/MT, 12 de janeiro de 2022.

DEBORA DUARTE DOS SANTOS MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO

Estagiaria Prefeito

GILSON BENOVIT DIVANI SOLER

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO

N°	01/2022
DATA:	22/01/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO POR TEMPO DETERMINADO que firmam, de um lado a PREFEITURA MUNICIPIAL DE AGUA BOA – MT, com sede na AV Planalto, N° 410 – Centro, inscrito no CNPJ de N° 15.023.898/0001-90, neste ato representado pelo prefeito **MARIANO KOLANKIEWSZ FILHO** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

NOME:	LARISSA ROQUE MILAN DOS SANTOS
CPF:	051.444.111-93
RG:	2748103-4

De ora em diante denominado **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo: